

## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

**1.1 – Registro de preços para aquisição de Estações de Trabalho tipo Desktop<sup>1</sup>** visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

**1.1.1** – Faz parte do item a ser adquirido o fornecimento de Garantia “on site” de 48 (quarenta e oito) meses, iniciada a partir do recebimento definitivo pelo gestor da contratação.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**2.1** – Poderão ser adquiridas Estações de Trabalho tipo Desktop conforme quantitativo e especificações mínimas a seguir descritas:

**2.1.1 – QUANTITATIVO:** 800 (oitocentas) unidades.

**2.1.2 - REQUISITOS DO PROCESSADOR (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):**

a) Como medida de desempenho, o processador deverá estar classificado, pelo site [<http://www.cpubenchmark.net/>] (PassMark – CPU Mark), com pontuação mínima (Average CPU Mark de 8000 (oito mil));

b) O processador deverá ser capaz de operar a 32 e 64 bits;

c) Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos de processamento;

d) Possuir instruções que implementem extensões de virtualização;

e) O modelo do processador ofertado deverá ser compatível com os sistemas operacionais exigidos neste Termo de Referência, estar em linha de produção pelo fabricante e ter

---

<sup>1</sup> Conforme justificativa para aquisição apresentada no Anexo I A.

seido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;

f) Deve possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a correta refrigeração do processador quando o computador estiver operando em sua capacidade máxima (utilização da CPU em 100%), pelo período de 8 (oito) horas diárias consecutivas e num ambiente externo ao equipamento sem refrigeração.

### **2.1.3 - REQUISITOS DA MEMÓRIA RAM (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):**

a) Possuir memória DDR4 SDRAM;

b) Deve possuir, no mínimo, 8 (oito) Gigabytes de memória RAM, DDR4 SDRAM ou tecnologia superior, preferencialmente divididos em 2 (dois) módulos idênticos de 4 (quatro) Gigabytes cada;

c) Caso estejam instalados dois módulos, estes devem operar em dual channel;

d) Velocidade de no mínimo 2133 MHz ou superior.

### **2.1.4 - REQUISITOS DA PLACA MÃE (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS):**

a) Deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas USB, sendo ao menos 3 (três) na porta traseira do gabinete, das quais no mínimo 2 (duas) devem ser do tipo USB 3.0, e ao menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitos hub externo;

b) Deverá possuir 1 (uma) interface de rede padrão Ethernet, compatível com Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (wake on lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3 e suporte ao protocolo SNMP;

c) Deverá possuir 1 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n e ac. Não serão aceitas soluções externas. Deverá ser entregue junto à proposta cópia do certificado de homologação pela Anatel;

d) Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador;

e) Deverá possuir controladora de som estéreo, com conectores para mic in e line out na parte frontal do gabinete;

f) Deverá possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 1.2 ou superior, integrado à placa principal. Deverá acompanhar software para implantação e utilização de todos os recursos de segurança;

g) Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desconectado da fonte de energia;

h) Deve permitir que as memórias operem em dual channel;

i) Deverá possuir capacidade de expansão da memória a, no mínimo, 16 GB.

j) Possuir recursos DASH 1.0 (Desktop and mobile Architecture for System Hardware);

k) Deve permitir a inicialização (boot) do computador a partir de dispositivos de armazenamento (pen drive, disco externo) conectados a uma porta USB.

#### **2.1.5 - REQUISITOS DA BIOS:**

a) A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou esse com direitos (copyright) sobre a BIOS. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;

b) Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo no mínimo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente);

c) Deverá ser em flash atualizável por software. Os aplicativos de software destinados à atualização e reprogramação do BIOS deverão estar devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CD-ROM/DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no website do fabricante do equipamento;

d) A BIOS deve ser compatível com os padrões UEFI, ACPI 2.0 e Plug-and-Play;

e) Deverá possuir o número de série do equipamento na BIOS e um campo editável que permita a inserção do número de patrimônio do equipamento. A contratada deverá entregar a relação dos patrimônios com seu respectivo número de série bem como a fixação da etiqueta de patrimônio fornecida pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ no gabinete do equipamento;

f) Deverá possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete;

g) Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função suspend, sleep ou standby);

h) Deve dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, processador, memória, portas USB e HDD, com execução independente do sistema operacional;

i) Deve possuir suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). O suporte ao S.M.A.R.T deve estar, por padrão, habilitado no BIOS;

j) Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados;

k) Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados;

l) Possuir a capacidade de inventário remoto de hardware mesmo com o equipamento desligado;

m) A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet, usando NAT.

#### **2.1.6 - REQUISITOS DE ARMAZENAMENTO:**

a) Deverá possuir, no mínimo, 1 (um) disco tipo de estado sólido (SSD);

b) Deverá possuir capacidade de, no mínimo, 240GB;

c) Deverá possuir interface SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s) ou superior; compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3 Gb/s).

#### **2.1.7 - REQUISITOS DE VÍDEO:**

a) Suporte para utilização de no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente, deverá possuir o recurso de utilização de imagem clone ou área de trabalho estendida;

b) Deverá suportar resolução de 1920 x 1080 pixels a 24 bits, simultaneamente em todas as saídas de vídeo, com suporte a DirectX (12 ou superior) e OpenGL;

c) Deverá possuir conectores externos sendo: 1 (um) analógico do tipo VGA (DB15) e 2 (dois) digitais do tipo HDMI e/ou Display Port. Deverá ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado.

#### **2.1.8 - REQUISITOS DE MONITOR:**

a) Deverá possuir tela 100% plana de LED ou superior de, no mínimo, 23", padrão widescreen (16:9) ou superior;

b) Deverá possuir, no mínimo, brilho de 200 cd/m<sup>2</sup>, contraste de 1000:1 típico, ângulo de visão de no mínimo 160° (horizontal e vertical);

c) Deverá suportar resolução de 1920 x 1080 pixels a 60Hz;

d) Deverá suportar, no mínimo, 16 milhões de cores;

e) Deverá possuir pelo menos 1 conector digital (HDMI ou Display Port ou superior) e 1 analógico (VGA);

f) O monitor deve possuir no mínimo 02 (duas) interfaces USB laterais, facilitando assim o acesso por parte dos usuários, uma vez que o equipamento ficará instalado na parte posterior do mesmo. Deverão ser fornecidos os cabos necessários para interconexão do monitor com o gabinete, para o adequado funcionamento das interfaces laterais;

g) Deve possuir fonte de alimentação interna ao monitor capaz de receber alimentação de fonte de corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 50-60 Hz, devendo fazer o ajuste automaticamente de acordo com a tensão de entrada;

h) Deverá possuir as mínimas funcionalidades para ajuste de tela (auto ajuste, esquerda/direita, menu e liga/desliga);

i) Deve possuir pedestal ou base para apoio sobre a mesa de trabalho que permita ajustes de altura, inclinação e orientação da tela. Estas regulagens devem ser características nativas do monitor, sendo que não serão admitidas modificações através de adaptadores, fresagens, usinagens em geral, furações, empregos de adesivos ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais que visem adaptar o monitor fornecido para atender aos requisitos de regulagem de altura, inclinação e orientação. **O ajuste de orientação deve permitir a rotação da tela em 90° para funcionar na orientação "retrato";**

j) Deverão ser fornecidos os seguintes acessórios: cabo de alimentação compatível com o padrão NBR-14136, cabo VGA (mínimo de 1,5 m), Cabo Display Port e/ou HDMI (mínimo de 1,5 m). Todos os cabos de vídeo devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento. Será aceita solução de conexão de vídeo através de conectores;

k) Deve possuir controles digitais de brilho, contraste, posicionamento horizontal e vertical. Os controles poderão ser do tipo OSD (On Screen Display) desde que seja apresentado em português;

l) Deve possuir tempo de resposta máximo de até 8 ms;

m) Deve possuir certificação de segurança de acordo com a norma IEC 60950 ou norma equivalente emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou órgão internacional equivalente;

n) Deve apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência de acordo com a norma IEC 61000 ou equivalente. A compatibilidade deve ser comprovada através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou órgão internacional equivalente;

o) Deve ter tratamento antireflexivo. Não será aceita a solução anti-glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;

p) A garantia do monitor deve ser a mesma do equipamento desktop, devendo ser ratificada na proposta comercial. A prestação das garantias dos monitores de vídeo nos mesmos prazos estipulados para o equipamento desktop é condição de aprovação das amostras e da adjudicação;

q) Os monitores poderão ser de fabricante diverso do equipamento desktop (CPU), desde que, tenha o mesmo prazo de entrega e de garantia, o mesmo canal de abertura de chamados e atenda toda a especificação deste termo de referência.

#### **2.1.9 - REQUISITOS DE HOMOLOGAÇÃO DO EQUIPAMENTO:**

a) Os equipamentos devem ser entregues com sistema operacional **Windows 10 Professional 64 bits**, em Português brasileiro, instalado e em pleno funcionamento, acompanhados de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

b) Deve ser fornecida uma licença por unidade de computador entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança do sistema operacional, gratuitamente, durante todo o prazo de garantia estabelecido para o equipamento;

c) Deve ser fornecido software do próprio fabricante ou homologado pelo mesmo que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido;

d) Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows na sua versão 10 Professional 64 bits, mediante lista do Windows Catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado;

e) Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux;

f) Deverá possuir mídias com drivers de dispositivo das placas e componentes do equipamento para Windows 10 Professional 64 bits, com a respectiva documentação ou ter os drivers disponíveis para download na Internet;

g) Cada equipamento deverá ser configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

h) Devem ser fornecidas mídias externas (DVDs), aqui definido como conjunto de mídias externas de instalação e configuração, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Para cada lote de 40 equipamentos deverá ser fornecido, no mínimo, um conjunto de mídias externas de instalação e configuração;

i) O licitante deverá informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento, da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante na Internet juntamente com o endereço do site;

j) O licitante poderá apresentar sua chancela (part number) que identifica as marcas e modelos dos insumos, peças e partes que compõem a solução ofertada;

k) Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos;

l) Deve ser fornecido software do próprio fabricante ou homologado pelo mesmo que permita a instalação e atualização das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante do equipamento. Tal software também deve possuir funcionalidades de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros no sistema.

#### **2.1.10 - REQUISITOS DO GABINETE:**

a) O gabinete deve ser do tipo mini desktop (Ultra Small Form Factor), podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário uma base / adaptador (ex: suportes/pés adaptadores) para uso em uma das posições (vertical ou horizontal), o mesmo deve ser fornecido;

b) Deverá possuir solução de acoplamento ao monitor, padrão VESA, visando a fixação do equipamento ao monitor do item 2.1.8 (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto. A solução não poderá se utilizar de fresamento, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes;

c) Possuir solução interna capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete (chassis intrusion detection);

d) Deverá possuir acabamento interno com superfícies não cortantes;

e) O gabinete, deverá possuir cor predominantemente preta ou prata ou ainda uma combinação das mesmas;

f) Deverá possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, poderá o speaker (beep) estar integrado à placa mãe;

g) Deverá possuir todos os cabos de energia elétrica;

h) Deverá possuir fonte de alimentação com comutação automática 100~240V, com tecnologia PFC (power Factor Correction) ativo, suficiente para suportar todos os dispositivos

internos na Configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

i) Deve possuir sistema de monitoramento de temperatura controlado pelo BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O projeto do gabinete deve permitir que o fluxo de ar interno siga as recomendações do fabricante do processador usado no projeto;

j) O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para inserção de trava de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações;

k) Deve possuir botão de ligar/desligar o equipamento posicionado na parte frontal do gabinete;

l) Deve possuir indicadores luminosos (leds) de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power on);

m) Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (tool less). O gabinete deve ter sido projetado para manutenções tool less, sendo que não serão aceitas adaptações em um gabinete que não era originalmente tool less;

n) Deve possuir sistema de travamento com chave utilizando cadeado ou fechadura incorporada. Cada equipamento deve vir acompanhado de uma chave. As chaves devem possuir segredo único para cada lote, ou seja, uma chave de um lote deve abrir qualquer equipamento daquele lote. O sistema de travamento do gabinete não deve impedir ou afetar o posicionamento ou equilíbrio do gabinete quando utilizado na posição vertical ou horizontal.

#### **2.1.11 - REQUISITOS DO TECLADO:**

a) O teclado deverá seguir padrão ABNT-2, com 104 teclas (mínimo), com conector USB, sem uso de adaptadores. Deve permitir ajuste da inclinação;

b) O teclado poderá ser de fabricante diverso do equipamento desktop (CPU), fornecido em regime de OEM, devendo existir impressa no teclado a logomarca da empresa fabricante do equipamento desktop;

c) Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;

d) Deve possuir indicadores luminosos do tipo led para indicar a ativação e desativação das teclas CAPS LOCK, NUM LOCK e SCROLL LOCK;

e) A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Durante o período de garantia, teclados com a impressão desgastadas por uso deverão ser substituídos, sem custos para a contratante, observando os prazos previstos para a contratada realizar os atendimentos;

f) Deve possuir as teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos – equivalente ao botão direito do mouse);

g) Caso haja o fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem estar dispostas na parte superior do teclado.

#### **2.1.12 - REQUISITOS DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE):**

a) Deverá ser de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com tecnologia óptica ou laser (sem esfera);

b) O mouse poderá ser de fabricante diverso do equipamento desktop (CPU), fornecido em regime de OEM, devendo existir impressa no mouse a logomarca da empresa fabricante do equipamento desktop;

c) Deverá possuir roda (wheel) para rolagem (scroll) de tela;

d) Deverá possuir resolução mínima de 1.000 dpi;

e) Deve possuir conector compatível com as interfaces USB disponível no equipamento desktop;

f) Deve ser com fio e não utilizar qualquer tipo de adaptador para ser conectado ao equipamento desktop;

g) Deverá ser disponibilizado acompanhado de mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico.

#### **2.1.13 - REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE:**

a) Deve possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou norma equivalente, emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou por instituição equivalente;

b) Deve apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência conforme a norma ISO/IEC 61000, comprovada através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou por instituição equivalente;

c) O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação de compatibilidade deverá ser feita pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para a marca e modelo do equipamento;

d) Todos os dispositivos de hardware que compuserem o sistema, bem como seus drivers, deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada;

e) Compatibilidade com o padrão Desktop Management Interface 2.0 (DMI 2.0) da Distributed Management Task Force (DMTF), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento;

f) O equipamento, quando ligado e em pleno funcionamento (inclusive com a unidade leitora de mídias óticas em atividade), deve produzir um nível de ruído não superior a 45 db(A), em conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779 ou ABNT NBR 10152. O requisito deve ser comprovado através de certificado de conformidade emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para o equipamento ofertado.

**2.2** - A quantidade prevista no 2.1.1 do Termo de Referência são estimativas máximas, sendo que este Tribunal se reserva o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral, ou NÃO adquirir o item.

## 3 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 3.1 - DA ENTREGA DO OBJETO

**3.1.1** - Todos os equipamentos entregues devem ser de uma única marca e modelo.

**3.1.1.1** - A contratada deverá apresentar os equipamentos acondicionados conforme padrão do fabricante. A embalagem deve garantir a proteção do equipamento durante o transporte e estocagem, bem como conter a identificação do produto e demais informações que facilitem a verificação e manuseio dos mesmos.

**3.1.2** - Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), no idioma Português, e em quantidade necessária à instalação e à operação dos equipamentos;

**3.1.3** - A Contratada deverá fixar nos equipamentos chapa/etiqueta com número de controle patrimonial, a ser fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná juntamente com as instruções para fixação das mesmas.

**3.1.3.1** - A fixação da etiqueta patrimonial deverá ser feita antes do início da entrega dos equipamentos ao TRE-PR. O número de controle patrimonial deverá, também, ser registrado externamente nas embalagens dos equipamentos, através de etiquetas adesivas fornecidas e confeccionadas pela Contratada.

**3.1.4** - Na entrega dos equipamentos, a contratada deverá fornecer em arquivo (.xls ou .xlsx) os dados constantes no Anexo IV e V.

**3.1.5 - DO LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Equipamento de Microinformática do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, localizado em Curitiba, na Rua João Parolin, 55, bairro Prado Velho, em **horário agendado** pelo fone (41) 3330-8884.

**3.1.5.1** - A entrega deverá ser feita em dias úteis – segunda a sexta-feira – no horário compreendido entre as 12 e as 19 horas, podendo também ocorrer, caso o TRE julgue necessário, em sábados, domingos e feriado.

**3.1.6 – DO PRAZO DE ENTREGA:** prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do contrato, estando incluso no valor contratado quaisquer despesas com frete e demais impostos inerentes à contratação.

**3.1.6.1** - Não serão aceitas entregas de equipamentos no período de recesso deste TRE, ou seja, entre 19 de dezembro e 7 de janeiro.

3.1.7 - Conforme o Art. 3º, inciso III do Decreto 7174/2010<sup>2</sup>, caso o produto seja importado, a Contratada deverá apresentar, no momento da entrega, Guia de Recolhimento de Imposto de Importação sobre os produtos a serem fornecidos, mesmo que seja em nome do seu fornecedor, evitando assim, o fornecimento de produtos com entrada ilegal no país, sob pena de não recebimento do objeto, sem prejuízo das sanções cabíveis.

## **3.2 – DO RECEBIMENTO**

### **3.2.1 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**3.2.1.1** - O recebimento provisório será realizado pela Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática, no prazo máximo de 01 (um) dia.

### **3.2.2 – DO RECEBIMENTO TÉCNICO**

**3.2.2.1** – A Comissão Técnica com no mínimo 3 servidores a ser instituída pela Secretaria de Tecnologia da Informação realizará, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, uma inspeção técnica dos equipamentos adquiridos para verificação da sua integridade física e cumprimento das especificações exigidas no edital e seus anexos;

---

<sup>2</sup> Art. 3º, inciso III do Decreto 7.174/2010 – *“Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:*

*III – exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto (...)*”

**3.2.2.2** - Para a inspeção técnica, será utilizada a documentação entregue pelo fornecedor e/ou fabricante do equipamento contendo as especificações detalhadas dos itens licitados;

**3.2.2.3** - A inspeção técnica poderá ser realizada por amostragem, a critério da Administração. O equipamento que, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, apresentar irregularidades ou estiver em desacordo com aquele aprovado durante a análise da amostra deverá ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do comunicado enviado pelo TRE-PR.

**3.2.2.4** - Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões e/ou outros problemas físicos;

**3.2.2.5** - O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;

**3.2.2.6** - Após a inspeção técnica nos equipamentos e verificando que estes estão em perfeitas condições de funcionamento, a Comissão de Recebimento de Bens de Consumo e Permanentes do TRE/PR e/ou Comissão Técnica a ser instituída pela Secretaria de Tecnologia da Informação emitirá(ão) o Atestado de Aceite Técnico no prazo máximo informado no item 3.2.2.1.

### **3.2.3 – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**3.2.3.1** - A Coordenadoria de Infraestrutura emitirá o Aceite Definitivo do bem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

**3.2.4** - Recebido o objeto, mas constatado qualquer defeito/irregularidade, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do comunicado do TRE/PR, sem quaisquer ônus.

## **4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **4.1 – DA SUSTENTABILIDADE**

**4.1.1** - Deve ser apresentada certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO que comprove que nenhum dos equipamentos contém substâncias perigosas como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), para efeito de avaliação das amostras e aceitação do produto. A comprovação deste requisito também pode ser feita pela apresentação de certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente a informação de conformidade RoHS;

**4.1.2** - As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

**4.1.3** - A contratada para o fornecimento dos equipamentos, na qualidade de fabricante, importador, distribuidor ou comerciante, poderá ser solicitada a providenciar o recolhimento e o adequado descarte do lixo tecnológico originário desta aquisição de equipamentos, entendido como aqueles produtos ou componentes eletrônicos em desuso e sujeitos a disposição final, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme a lei 12.305/2010, artigo 33 caput, inciso VI e seus parágrafos;

**4.1.4** - O modelo de equipamento ofertado deverá deter uma das seguintes certificações:

a) certificação emitida por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que ateste, conforme Instrução Normativa INMETRO nº 170/2012, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia;

b) certificação Energy Star Partner List Results ou Epeat (Electronic Product Environmental Assessment Tool) em qualquer nível, comprovada por meio de publicação no endereço eletrônico [www.epeat.net](http://www.epeat.net).

## **4.2 – DOS REQUISITOS DE GARANTIA**

**4.2.1** – A garantia de funcionamento será pelo período de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do Recebimento Definitivo do componente, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante, caso aplicável, deverá descrever em sua proposta os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;

**4.2.2** - A garantia deve incluir todo e qualquer defeito decorrente de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, com a substituição de peças, componentes, ajustes, reparos e correções necessárias, às expensas da contratada;

**4.2.3** - O fornecedor não poderá, em hipótese alguma, negar-se a registrar chamadas relacionadas ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante;

**4.2.4** - O prazo máximo para o primeiro atendimento dos chamados é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado;

**4.2.5** - O prazo máximo para a solução do problema é de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro atendimento, mesmo incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos;

**4.2.6** - Em caso de substituição de peças e/ou componentes eletrônicos ou mecânicos, as peças substitutas deverão ser originais do fabricante e ter especificações iguais ou superiores às substituídas;

**4.2.7** - As peças e componentes trocados deverão ser novos – não utilizados ou reconicionados;

**4.2.7.1** - Os SSDs defeituosos deverão ser substituídos por SSDs novos, sendo que o antigo deverá permanecer com a Contratante, de forma a garantir o sigilo e a confidencialidade das informações nele armazenadas.

**4.2.8** - O primeiro atendimento dos chamados técnicos deverá ser presencial e feito nas dependências da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (on site) em Curitiba, para as aberturas de chamadas técnicas solicitadas para os equipamentos lotados na capital, ou nos Cartórios Eleitorais situados no interior do Estado do Paraná (on site com atendimento descentralizado), para as aberturas de chamadas técnicas solicitadas para os equipamentos lotados nos cartórios eleitorais relacionados abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 12h30m às 18h30m, por profissionais especializados:

Zona	Município	Endereço	CEP	Telefone
------	-----------	----------	-----	----------

5	PARANAGUÁ	RUA ODILON MADER, 994 - FORUM ELEITORAL	83206080	4134224804
6	ANTONINA	RUA BENTO CEGO, 177 - FÓRUM ELEITORAL	83370000	4134324167
7	CERRO AZUL	RUA EXPEDICIONARIO PEDRO PAULIN S/NR	83570000	4136621465
8	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RUA ANGELO ZEN, 53 - FORUM ELEITORAL	83005620	4132834523
9	CAMPO LARGO	AV. FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA GARRET, 1345 - FORUM ELEITORAL	83601230	4132921391
10	LAPA	AV. JOÃO JOSLIN DO VALE, 1250	83750000	4136224321
11	RIO NEGRO	RUA XV DE NOVEMBRO 1445 - FÓRUM ELEITORAL	83880000	4736424122
12	SÃO MATEUS DO SUL	RUA DOM PEDRO II, 785	83900000	4235321056
13	PALMEIRA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - FÓRUM ELEITORAL	84130000	4232523199
14	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187 - FORUM ELEITORAL - VILA OFICINAS	84035350	4232221898
15	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187 - FORUM ELEITORAL	84035350	4232246183
16	CASTRO	RUA RAIMUNDO FEIJÓ GAIÃO, S/N	84172560	4232337631
17	TIBAGI	RODOVIA PR 340, S/N, FÓRUM ELEITORAL, AO LADO DA ESCOLA AROLDO	84300000	4232751187
18	JAGUARIAÍVA	RUA HELARINA LUIZA DE MATOS, S/N	84200000	4335351404
19	TOMAZINA	RUA CONS. AVELINO A. VIEIRA, 556 - FORUM DES ERNANI ALMEIDA DE ABREU	84935000	4335631109
20	WENCESLAU BRAZ	ESTRADA MUNICIPAL, 340	84950000	4335282281
21	SIQUEIRA CAMPOS	RUA RIO GRANDE DO NORTE, S/N - FÓRUM ELEITORAL	84940000	4335711946
22	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	RUA RUI BARBOSA, 212 - FORUM ELEITORAL	86430000	4335344238
23	RIBEIRÃO CLARO	RUA ROMUALDO CHIAROTTI, 430 - FORUM	86410000	4335361659
24	JACAREZINHO	AV. WANDA QUINTANILHA, 252	86400000	4335271244
25	CAMBARÁ	RUA JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA, 1157	86390000	4335323152
26	CORNÉLIO PROCÓPIO	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 753 - FORUM ELEITORAL	86300000	4335243732
27	PIRAÍ DO SUL	RUA MINERVINA DE FREITAS, S/N - FÓRUM ELEITORAL	84240000	4232372368
28	APUCARANA	RUA URÂNIO, 880 - FORUM ELEITORAL	86800450	4334232940
29	IMBITUVA	RUA SANTO ANTONIO, 875	84430000	4234361103
30	PRUDENTÓPOLIS	RUA OSÓRIO GUIMARÃES, 620 - FORUM ELEITORAL	84400000	4234461983
31	CAMPO MOURÃO	AV. JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 2004 - FÓRUM ELEITORAL	87300020	4435232024
32	PALMAS	RUA CAPITÃO PAULO DE ARAÚJO, 657, ESQUINA COM RUA AVELINO MAZALOTTI	85555000	4632631427
33	UNIÃO DA VITÓRIA	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 118	84600125	4235224921

34	IRATI	RUA JOÃO STOKLOS, N.200	84500000	4234221939
35	ASSAÍ	RUA DEPUTADO FRANCISCO ESCORSIN, 226	86220000	4332623133
36	IPIRANGA	RUA AGENOR CHAVES FERREIRA, 405- EDIFÍCIO DO FÓRUM ELEITORAL	84450000	4232421279
37	MALLET	RUA OLAVO BILAC, 1432	84570000	4235421141
38	PITANGA	RUA DUQUE DE CAXIAS 590, FÓRUM ELEITORAL - CENTRO	85200000	4236463177
39	RESERVA	RUA ERNESTINA CASTRO LANHOSO, S/N	84320000	4232761540
40	SERTANÓPOLIS	RUA MINAS GERAIS, 802	86170000	4332322403
41	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231 - FORUM ELEITORAL	86015650	4333421562
42	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231- FORUM ELEITORAL	86015650	4333430622
43	GUARAPUAVA	RUA BRIGADEIRO ROCHA, 1046 - FORUM ELEITORAL	85012260	4236237534
44	GUARAPUAVA	RUA BRIGADEIRO ROCHA, 1046 - FORUM ELEITORAL	85015590	4236238781
45	LARANJEIRAS DO SUL	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3010, CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR	85303130	4236352750
46	FOZ DO IGUAÇU	AV. COSTA E SILVA, 1599 - FORUM ELEITORAL	85863000	4535223142
47	CLEVELÂNDIA	RUA MAJOR DIOGO RIBEIRO, 375	85530000	4632521711
48	BOCAIÚVA DO SUL	RUA LUIZ CARLOS GUIMARÃES POLLI, 21 - FORUM ELEITORAL	83450000	4136581237
49	COLOMBO	RUA PADRE FRANCISCO CAMARGO, 759 - FORUM ELEITORAL	83414010	4136561992
50	ARAUCÁRIA	RUA FRANCISCO DRANKA, 1079	83703115	4136421018
51	MORRETES	PROLONGAMENTO DA RUA XV DE NOVEMBRO, S/N	83350000	4134621793
52	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	RUA VEREADOR PEDRO VAGNER, 05	84150000	4234471369
53	TEIXEIRA SOARES	RUA JOÃO NEGRÃO JUNIOR, 380	84530000	4234601145
54	SENGÉS	RUA JOSE DOMINGOS BRANCO, 820	84220000	4335671369
55	JOAQUIM TÁVORA	RUA 21 DE SETEMBRO, SN - FÓRUM ELEITORAL	86455000	4335591649
56	CARLÓPOLIS	RUA JOSÉ SALLES, 210 - FÓRUM ELEITORAL	86420000	4335661622
57	ANDIRÁ	RUA ALAGOAS, 80	86380000	4335383198
58	BANDEIRANTES	RUA ELÍSIO MANOEL DOS SANTOS, 437	86360000	4335424027
59	ROLÂNDIA	RUA ERNESTO CAMPANER, 335	86605196	4332551416
60	MANDAGUARI	AV. MARCOS DIAS, 297 - FORUM ELEITORAL	86975000	4432331123
61	ARAPONGAS	RUA TICO TICO, 1001	86707020	4332752008
62	REBOUÇAS	RUA ADOLFO STADLER, 551	84550000	4234571450
63	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	RUA PAULO NADER, 287	86270000	4332671451

64	JAGUAPITÃ	RUA ALMERINDA RODRIGUES DOS SANTOS S/N ESQUINA COM A RUA MARANHÃO	86610000	4332721762
65	PORECATU	RUA HORÁCIO PAGANO, 71 - FÓRUM ELEITORAL	86160000	4336232244
66	MARINGÁ	AV. GASTÃO VIDIGAL, 605 - FORUM ELEITORAL	87050440	4432264212
67	ASTORGA	RUA BATISTA BORÁZIO, 31 - FÓRUM ELEITORAL	86730000	4432343172
68	CASCATEL	RUA INDIRA GANDHI, 551 - ALTO ALEGRE - FORUM ELEITORAL	85805310	4532266822
69	FRANCISCO BELTRÃO	RUA TENENTE CAMARGO, 2500 - FORUM ELEITORAL	85601610	4635242284
70	JANDAIA DO SUL	RUA JOSÉ MIGUEL LOPES VILLAR, 330	86900000	4334323751
71	NOVA ESPERANÇA	RUA PROFESSORA ADELINA PROCOPIAK, 268 - FÓRUM ELEITORAL	87600000	4432521877
72	PARANAVAÍ	AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 3.300 - FÓRUM ELEITORAL	87711000	4434231669
73	PATO BRANCO	RUA PARANÁ, N 1565	85501025	4632253900
74	PEABIRU	RUA JULIO CARNEIRO CAMARGO, 331	87250000	4435311629
75	TOLEDO	RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 185 - FORUM ELEITORAL	85903160	4532525628
76	MARILÂNDIA DO SUL	RUA XV DE NOVEMBRO, 492 - FÓRUM ELEITORAL	86825000	4334281162
77	BELA VISTA DO PARAÍSO	FÓRUM ELEITORAL - RUA JULIO FAVARO, N. 60	86130000	4332421723
78	CAMBÉ	AV. ESPERANÇA, N 450 - PARQUE RESIDENCIAL CAMBÉ	86191010	4332545665
79	IBAITI	RUA RUI BARBOSA, 359 - CENTRO	84900000	4335462322
80	IBIPORÃ	RUA ALBERTO SPIACCI, N. 270	86200000	4332585598
81	MARIALVA	AV. TIO RIBAS, 1050	86990000	4432321938
82	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUA SYNÉSIO ANDRADE BORGES, 565	86490000	4335511545
83	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AV. BRASIL - 625 - FÓRUM ELEITORAL	85710000	4635631849
84	URAI	AV. PARANÁ ESQUINA COM RUA PROF CECÍLIA ASSUMPÇÃO AVELAR	86280000	4335411524
85	LOANDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N - FÓRUM ELEITORAL	87900000	4434251714
86	CRUZEIRO DO OESTE	AV. BRASIL, 4220 - PRAÇA AGENOR BORTOLON	87400000	4436762662
87	ALTO PARANÁ	RUA PASTEUR 973	87750000	4434471674
88	CIANORTE	AVENIDA GOIÁS, 51	87200149	4436294117
89	UMUARAMA	RUA DES. ANTONIO F. F. DA COSTA, 3585 - FORUM ELEITORAL	87501200	4436231540
90	GUAÍRA	RUA COMANDANTE MORAES REGO, N.700	85980000	4436422662
91	PARANACITY	RUA MÁRIO XAVIER DE SOUZA, 1248	87660000	4434631718

92	GOIOERÊ	AVENIDA GUIMARÃES ROSA, S/N - FÓRUM ELEITORAL	87360000	4435222142
93	IVAIPORÃ	AVENIDA ITÁLIA, N. 10 - FÓRUM ELEITORAL	86870000	4334724844
94	SANTA ISABEL DO IVAÍ	RUA PRINCESA ISABEL, ESQ. RUA CAMPOS SALES - FÓRUM ELEITORAL	87910000	4434531701
95	COLORADO	AVENIDA BRASIL, SN (AO LADO DA RODOVIÁRIA)	86690000	4433232540
96	NOVA LONDRINA	AV. ITIO KONDO, 1054	87970000	4434322274
97	IPORÃ	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, N 740 - FÓRUM ELEITORAL	87560000	4436521535
98	UBIRATÃ	RUA SANTOS DUMONT N. 740	85440000	4435432474
99	CONGONHINHAS	AV. SÃO PAULO, 332 - FÓRUM	86320000	4335541291
100	PARAÍSO DO NORTE	RUA PROJETADA SN, AOS FUNDOS DO FÓRUM ESTADUAL	87780000	4434311295
101	CORONEL VIVIDA	AVENIDA GENEROSO MARQUES, S/N - FORUM ELEITORAL	85550000	4632322225
102	MANDAGUAÇU	RUA XANGAI, N. 198	87160000	4432451835
103	CHOPINZINHO	RUA ANTONIO DE QUADROS, 4243	85560000	4632421620
104	PRIMEIRO DE MAIO	RUA ONZE, 1090 - FORUM	86140000	4332351511
105	TERRA RICA	AVENIDA LUIZ GUALTIERRE, 615	87890000	4434411186
106	CÂNDIDO DE ABREU	RUA JOSÉ ADAMOWICZ, S/N, CENTRO - FORUM ELEITORAL	84470000	4334761255
107	CAPANEMA	RUA PADRE CIRILO, 1.199 - FÓRUM ELEITORAL	85760000	4635521806
108	NOVA FÁTIMA	R PROF WENCESLAU AUGUSTO ROSS, S/N	86310000	4335521538
109	SANTA MARIANA	RODOVIA ANTONIO DA SILVA MACHADO, SN - FORUM ELEITORAL	86350000	4335311750
110	FAXINAL	RUA BENEDITO CIRILO, 220, FÓRUM ELEITORAL	86840000	4334611982
111	TELÊMACO BORBA	AV. NOSSA SRA DE FATIMA, EM FTE N 353 - FORUM ELEITORAL	84261500	4232723150
112	GUARANIAÇU	AV. MANOEL RIBAS, S/N - FORUM ELEITORAL	85400000	4532321795
113	ASSIS CHATEAUBRIAND	AV. CÍVICA, 416	85935000	4435284161
114	MEDIANEIRA	RUA ESPÍRITO SANTO, 2161 - FÓRUM ELEITORAL	85884000	4532644386
115	DOIS VIZINHOS	AV. DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, 880 - FÓRUM ELEITORAL	85660000	4635362505
116	ENGENHEIRO BELTRÃO	AV. BRASIL, S/N - FÓRUM ELEITORAL DES. IVAN CAMPOS BORTOLETO	87270000	4435371501
117	XAMBRÊ	AV. ROQUE GONZALES, 215 - FÓRUM ESTADUAL	87535000	4436321388
118	MATELÂNDIA	AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 817	85887000	4532621885
119	CURIÚVA	AVENIDA ANTÔNIO CUNHA S/N	84280000	4335451411
120	FORMOSA DO OESTE	RUA JOÃO GASK CABRERA	85830000	4435261504

121	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 530	85960000	4532842031
122	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RUA NEREU RAMOS, 400	85877000	4535651069
123	ALTÔNIA	RUA MANOEL RIBAS 1251	87550000	4436591727
124	PALOTINA	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1768	85950000	4436495717
125	TERRA ROXA	RUA SÃO PAULO, 300	85990000	4436451818
126	CORBÉLIA	AV. MINAS GERAIS, N 98	85420000	4532422161
127	CIDADE GAÚCHA	ALAMEDA SANTA MARIA, 46 - FORUM ELEITORAL	87820000	4436751832
128	ALTO PIQUIRI	AVENIDA CURITIBA, N. 451 - FORUM ELEITORAL JAIR FAXINA	87580000	4436561509
129	SANTA HELENA	FÓRUM ELEITORAL GOYÁ CAMPOS - RUA ÂNGELO CATTANI, S/N	85892000	4532681789
130	REALEZA	RUA PEDRO AMÉRICO, 3545 - FORUM ELEITORAL DR. HERALDO VIDAL CORREIA	85770000	4635431155
131	BARRAÇÃO	RUA LÍRIO JOÃO BARZOTTO, 647	85700000	4936441687
132	SÃO JOÃO DO IVAÍ	RUA LAURO LOPES DIAS N 1020 - FÓRUM ELEITORAL	86930000	4334771766
133	BARBOSA FERRAZ	RUA JOSÉ TRIGO, 363	86960000	4432751424
134	PALMITAL	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, PRÓXIMO AO FÓRUM ESTADUAL	85270000	4236571329
135	PÉROLA	AV. DONA PÉROLA BYINGTON, N 1850 -FORUM ELEITORAL JOSE MARCOS DE MOURA	87540000	4436361893
136	GRANDES RIOS	RUA AMAZONAS 1000	86845000	4334741441
137	MARINGÁ	AV. GASTÃO VIDIGAL, 605 - PROX AO ANTIGO AEROPORTO	87050440	4432261708
139	PONTA GROSSA	RUA SAINT HILAIRE, 187 - FORUM ELEITORAL	84035350	4232249654
140	MARMELEIRO	RUA IGNACIO FELIPE, 10 - FORUM ELEITORAL	85615000	4635251572
141	IRETAMA	AV. SAO PAULO, 691- FORUM ELEITORAL	87280000	4435731316
142	UMUARAMA	RUA DES. ANTONIO F. F. DA COSTA - 3585 - FORUM ELEITORAL	87501200	4436233563
143	CASCADEL	RUA INDIRA GANDHI, 551, FÓRUM ELEITORAL	85805310	4532268571
144	FAZENDA RIO GRANDE	RUA ITÁLIA, N. 319 (ESQUINA COM RUA MACEDÔNIA)	83823020	4136272626
146	LONDRINA	RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 231- FÓRUM ELEITORAL	86015650	4333422502
147	FOZ DO IGUAÇU	AV. COSTA E SILVA, 1599 - FÓRUM ELEITORAL	85863000	4535223064
148	TOLEDO	RUA MIRALDO PEDRO ZIBETTI, 185 - FORUM ELEITORAL	85903160	4532523236
149	CIANORTE	PRAÇA CENTRO CÍVICO, N. 51	87200127	4436292119
150	SANTA FÉ	RUA AMÁBILE BELANDA BATISTA, 589	86770000	4432472688

151	SÃO JOÃO	RUA JOSE SCHOLTZ NÚMERO 201, ESQUINA COM OSÓRIO ALVES	85570000	4635332862
153	UNIÃO DA VITÓRIA	RUA PRUDENTE DE MORAIS, 118	84600000	4235224162
154	MARINGÁ	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 605 - FORUM ELEITORAL	87050440	4432263051
155	PIRAQUARA	AV. GETULIO VARGAS, 1360 - FORUM ELEITORAL	83301010	4136732431
156	RIO BRANCO DO SUL	RUA BORGES DE MEDEIROS, S/N	83540000	4136521083
157	LONDRINA	RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 231 - FORUM ELEITORAL	86015650	4333422431
159	CENTENÁRIO DO SUL	PRAÇA RUI BARBOSA, N. 08 - FÓRUM ELEITORAL	86630000	4336751324
160	PINHÃO	RUA EXPEDICIONÁRIO AMARILIO, S/N	85170000	4236771518
161	GUARATUBA	RUA TIAGO PEDROSO, S/N	83280000	4134421096
162	SALTO DO LONTRA	RUA DONA ROZA OENNING, S/N, SALTO DO LONTRA/PR	85670000	4635381574
163	QUEDAS DO IGUAÇU	RUA DAS OLIVEIRAS, 912	85460000	4635321762
164	ARAPOTI	RUA PLACÍDIO LEITE, N 84 - FÓRUM ELEITORAL	84990000	4335572152
165	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	AV. TANCREDO NEVES, 574 - FORUM	85790000	4532861418
166	CATANDUVAS	RUA 25 DE JULHO, S/N - FÓRUM ELEITORAL	85470000	4532341413
167	ORTIGUEIRA	RUA VIENA, S/N - FÓRUM ELEITORAL	84350000	42 3277 1133
168	MANGUEIRINHA	RUA DOM PEDRO II, N. 1000	85540000	4632431406
169	CAMPINA DA LAGOA	RUA ALFREDO BENTO, N 160	87345000	4435421734
170	MAMBORÊ	RUA ITACIL MARTINS, 405	87340000	4435681676
171	ALMIRANTE TAMANDARÉ	RUA LOURENÇO ÂNGELO BUZATO, 752	83501000	4136991153
172	ICARAÍMA	AV. GENERCY DELFINO COELHO, 62 - FÓRUM ELEITORAL	87530000	4436651414
173	TERRA BOA	RUA OURUPU, 145 - FORUM ELEITORAL	87240000	4436412166
182	CAMPO LARGO	RUA FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA GARRET, 1345 - FORUM ELEITORAL	83601230	4132922721
183	CAMPO MOURÃO	AV. JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 2004 - FORUM ELEITORAL	87300020	4435235360
186	COLOMBO	RUA PADRE FRANCISCO CAMARGO, 759 - FORUM ELEITORAL	83414010	4136563532
188	PINHAIS	RUA ÁFRICA, N 254	83323320	4136671009
192	MARINGÁ	AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 605	87050440	4432265088
194	MATINHOS	RUA ANTONINA, S/N - ESQUINA COM R. WALDIR MÜLLER	83260000	4134532976
195	CAMPINA GRANDE DO SUL	RUA VER. DR. PEDRO DE BORTOLI, 260, FÓRUM ELEITORAL	83430000	4136761011

196	MANOEL RIBAS	AV. SERGIPE, 625 - FÓRUM ELEITORAL	85260000	4334352278
199	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	RUA ANGELO ZEN, 53 (PRÓX. SHOPPING SÃO JOSÉ)	83005620	4132834469
203	CANTAGALO	RUA JOÃO MILTON FAGUNDES S/N	85160000	4236361646
206	SARANDI	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA S/N	87111650	4432641003

**4.2.8.1** - Quando não for possível a solução do problema no local, sendo necessária a remoção do equipamento, o conserto deverá ser efetivado nas dependências do laboratório da Contratada, ficando a mesma responsável pelo traslado dos equipamentos e sua devolução em perfeitas condições de uso;

**4.2.8.2** - A retirada do equipamento somente será autorizada desde que o SSD seja removido e fique retido na sede deste Tribunal ou em um de seus cartórios distribuídos pelo Estado do Paraná, com o objetivo de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações nele armazenadas. Sendo assim, a contratada ficará responsável pela retirada provisória do SSD, bem como a sua recolocação quando o equipamento retornar do laboratório da contratada.

**4.2.9** - A Contratada deverá manter, durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência da garantia, e às suas expensas, central de atendimento para abertura de chamados técnicos pelo menos no horário das nove às dezoito horas, de segunda a sexta-feira. A central deverá ser acionada preferencialmente por e-mail. Será aceita também a disponibilização de canal para abertura de chamados técnicos por meio de serviço web da contratada;

**4.2.9.1** - A equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná está autorizada pela Contratada a realizar manutenção de urgência, incluindo a abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo inclusive trocar componentes defeituosos (memória, disco rígido, placa de rede, placa de vídeo, leitor de mídia ótica, etc), antes da solicitação de chamado técnico, sem prejuízo da garantia;

**4.2.9.2** - A equipe técnica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná está autorizada pela Contratada a instalar componentes adicionais, tais como: pentes de memória, placas de rede, placas de vídeo (todos plenamente compatíveis à configuração do equipamento objeto da contratação) sem prejuízo da garantia.

**4.2.10** - Na abertura do chamado técnico, a Contratada deverá fornecer um número de registro único para cada chamado;

**4.2.11** - Considerar-se-á como recebida a solicitação de abertura do chamado técnico após o envio do e-mail (levando em consideração a data e hora do envio do e-mail) ou da abertura da ocorrência/ordem de serviço no serviço web da contratada (este último deve gerar um protocolo de atendimento com as informações de número da ordem de serviço, descrição do pedido de suporte e data e hora da abertura do chamado técnico);

**4.2.11.1** - Após realizada a abertura do chamado técnico, a contratada deverá, **necessariamente**, entrar em contato telefônico com o cartório eleitoral detentor do bem objeto da demanda. Para tanto, a contratada deverá utilizar os dados contidos na tabela mencionada na cláusula 4.2.8. O prazo da contratada para realizar este procedimento está incluído no prazo que a empresa dispõe para realizar o primeiro atendimento (item 4.2.4).

**4.2.12** - A contratada deverá entregar, obrigatoriamente, para o fiscal setorial da contratação ao final de todo atendimento realizado um laudo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Data e hora da abertura do chamado;
- b) Número de registro do chamado;
- c) Número do patrimônio TRE-PR do equipamento envolvido;
- d) Número de série do equipamento envolvido;
- e) Data e hora da chegada do técnico no local de atendimento para o primeiro atendimento;
- f) Data e hora da resolução do problema, se aplicável;
- g) Procedimentos realizados;
- h) No caso de substituição de peças, a descrição do componente substituído.

**4.2.12.1** - A contratada deverá encaminhar para o gestor da garantia técnica, através do e-mail [sgem@tre-pr.jus.br](mailto:sgem@tre-pr.jus.br), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização dos atendimentos, uma cópia do laudo deixado com o fiscal da contratação ao final de cada visita técnica.

**4.2.13** - A Contratada deverá encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, relatório de todos os chamados técnicos, atendidos ou não, realizados em sua central de atendimento no mês anterior. O relatório deverá conter, pelo menos, as seguintes informações:

- a) Data e hora da abertura dos chamados;
- b) Número de registro dos chamados;
- c) Número do patrimônio TRE-PR dos equipamentos envolvidos;
- d) Número de série dos equipamentos envolvidos;
- e) Data e hora da chegada do técnico nos locais de atendimento;
- f) Data e hora das resoluções dos problemas, quando aplicável;
- g) No caso de substituição de peças, a descrição dos componentes substituídos.

**4.2.14** - Caso constatado, durante a vigência do contrato, repetidos defeitos em um mesmo componente dentro do lote dos equipamentos adquiridos, principalmente na placa principal, disco rígido ou fonte de alimentação, relacionados à pré-existência de algum vício de conhecimento superveniente à data de sua aquisição, a Contratada será, a critério da Contratante, obrigada a trocar o componente de todos os equipamentos fornecidos;

**4.2.15** - A contratada deverá, durante a vigência do contrato, prestar todas as informações solicitadas pelos gestores, esclarecendo dúvidas, inclusive, dando todo o suporte necessário no que tange a levantamentos e estudos referentes ao objeto da contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**4.2.16** - A instituição poderá promover, a qualquer tempo, diligência para checar a veracidade das informações prestadas pela contratada e ainda verificar por amostragem a confrontação do detalhamento das especificações técnicas do Termo de Referência com os equipamentos recebidos.

**4.2.16.1** – Constatada alguma irregularidade, a qualquer tempo, a contratada deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### **4.3 – OUTRAS OBRIGAÇÕES**

**4.3.1** – Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos.

**4.3.2** - A Contratada fornecedora do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Será permitida a oferta de equipamentos comprovadamente similares, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto, ficando à critério da contratante o aceite ou não do equipamento ofertado;

**4.3.3** - Todos os cabos e conectores externos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). Os cabos de conexão do equipamento à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

**4.3.4** - O equipamento deverá ser certificado quanto à segurança para os usuários e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia, nos termos do artigo 3º do Decreto 7.174 de 12/05/2010;

**4.3.5** - Para todos os itens de especificação serão aceitas ofertas de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente igual ou superior, individualmente, quanto à qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.

**4.3.6** - É de responsabilidade da Contratada o perfeito fornecimento do objeto, devendo ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

## 5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** - Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Gestão de Equipamentos de Microinformática, por meio do telefone (041) 3330-8789 no horário compreendido entre as 12 e as 19 horas ou pelo e-mail [sgem@tre-pr.jus.br](mailto:sgem@tre-pr.jus.br).